

VI DR 11 — MARILIA

a) *Pompéia*

1. Santa Casa de Pompéia 45.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — Outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, em 1.º de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.706, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 316.019,00 (trezentos e dezesseis mil, dezenove cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 5 — CAMPINAS

Cz\$

a) *Limeira*

1. Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, para o Departamento: Creche São Vicente de Paulo 12.300,00

II. DR 6 — RIBEIRÃO PRETO

a) *Araraquara*

1. Centro Assistencial Bataíra 15.000,00
2. Lar Escola Redenção 58.719,00
3. Lar Juvenil Araraquarense "Domingos Sávio" 100.000,00

b) *Franca*

1. Instituição Espírita "Nosso Lar" 100.000,00

c) *Monte Alto*

1. Guarda Mirim de Monte Alto 10.000,00

III. DR 7 — BAURUR

a) *Lins*

1. Polícia Mirim de Lins 20.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.9.0 — do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 1.º de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.707, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos à instituição assistencial que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 117.957,00 (cento e dezessete mil, novecentos e cinquenta e sete cruzados) para aquisição de equipamentos, à instituição assistencial Clube da Terceira Idade — Deputado Pedro Paschoal — C.T.I.P.P., em Bebedouro, na D.R. 06 — Ribeirão Preto.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 1.º de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.708, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 3.371.000,00 (Três milhões, trezentos e setenta e um mil cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 7 — BAURUR

Cz\$

a) *Agudos*

1. Associação Brasileira das Franciscanas de Agudos para Departamento Instituto Educacional Dona Maria Leonor, em Garça, na D.R. 11 — Marília 30.000,00

II. DR 11 — MARILIA

a) *Assis*

1. Asilo São Vicente de Paulo 100.000,00
2. Associação das Senhoras de Caridade 100.000,00
3. Lar dos Velhos, Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo 10.000,00

b) *Bernardino de Campos*

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bernardino de Campos 90.000,00
2. Sociedade São Vicente de Paulo "Nossa Senhora da Paz" 100.000,00

c) *Campos Novos Paulista*

1. Centro Comunitário Engenheiro Bruno Giovannetti — CCEBG 18.000,00

d) *Cândido Mota*

1. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância 100.000,00

2. Sociedade São Vicente de Paulo e Nossa Senhora das Dores 43.000,00

e) *Chavantes*

1. Associação Pró-Bem-Estar Social de Canitar — "APROBESC" 54.000,00

f) *Gália*

1. Associação Cultural e Recreativa de Fernão — A.C.R.F. 10.000,00

2. Vila Vicentina Abrigo para Velhos 11.000,00

g) *Garça*

1. Centro Espírita Caminho de Damasco para o Departamento Lar Espírita "Meimei" — Instituição Beneficente de Assistência Alimentar 50.000,00

2. Lar dos Velhos "Frederico Ozanan" de Garça 8.000,00

3. Serviço de Obras Sociais — SOS 15.000,00

h) *Ipauçu*

1. Fundação Dr. Breno Noronha, para o Departamento Educandário 65.000,00

i) *Marília*

1. Albergue Noturno São José 30.000,00
2. Associação Comunitária de Rosália — ACOR 60.000,00

3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília — APAE 25.000,00

4. Centro Comunitário São Judas Tadeu — CCSJT 32.000,00

5. Centro Promocional São Miguel — Ceprosmi 46.000,00

6. Centro Social Rural de Avenças 60.000,00

7. Conselho Carcerário de Marília 100.000,00

8. Fundação Mariliense de Recuperação Social — Fumares, para o Departamento Campus da Fundação Mariliense de Recuperação Social — Fumares 100.000,00

9. Lar de Assistência à Criança 95.000,00

10. Lar de Meninas "Amélie Boudet" 75.000,00

11. Lar de São Vicente de Paulo de Marília 30.000,00

12. Promoção à Família da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima "Profafa" 22.000,00

13. Restaurante Infantil de Marília 15.000,00

j) *Oriente*

1. Centro Social Comunitário de Oriente — CSCO 7.000,00

2. Fundação Lar Escola Maria Tereza de Jesus 42.000,00

l) *Ouriinhos*

1. Associação de Assistência ao Deficiente Físico — AADF 92.000,00

2. Congregação das Irmãs das Anceiras Desamparados para os Departamentos:

- 2.1. Asilo São Vicente de Paulo 100.000,00

- 2.2. Lar Nossa Senhora das Mercedes em São Caetano do Sul na DR 1 — Grande São Paulo 41.000,00

m) *Palmital*

1. Associação Palmitalense do Bem-Estar do Menor — Apabem 100.000,00

2. Associação Palmitalense de Promoção e Assistência — APPA 23.000,00

3. Vila Vicentina de Palmital 55.000,00

n) *Paraguape Paulista*

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguape Paulista para o Departamento Escola de Educação Especial 70.000,00

2. Sociedade das Mães 93.000,00

3. Sociedade São Vicente de Paulo 100.000,00

o) *Parapuã*

1. Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Parapuã 100.000,00

2. Lar dos Velhos de Parapuã 65.000,00

3. Roupeiro de Santa Rita de Cássia de Parapuã 100.000,00

p) *Platina*

1. Associação de Assistência ao Menor de Platina — AMPLA 85.000,00

q) *Rinópolis*

1. Centro de Promoção e Assistência Social de Rinópolis 100.000,00

2. Lar São Vicente de Paulo, Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo 35.000,00

r) *Salto Grande*

1. Lar dos Velhinhos Papa João XXIII de Salto Grande 56.000,00

s) *Santa Cruz do Rio Pardo*

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE 100.000,00

2. Lar São Vicente de Paulo 100.000,00

t) *Timburi*

1. Mansão dos Velhos São Vicente de Paulo de Timburi 96.000,00

u) *Tupã*

1. Assistência Social e Cultural da Assembleia de Deus 100.000,00

2. Associação de Assistência Social "Joana D'Arc" para o Departamento, Casa do Garoto 100.000,00

3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã 50.000,00

4. Legião Mirim de Tupã 50.000,00

v) *Vera Cruz*

1. Assistência Social São Vicente de Paulo para o Departamento Abrigo dos Velhos Tereza Belluzzo 17.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, em 1.º de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.709, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 3.788.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta e oito mil cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

DR 9 — ARAÇATUBA

Cz\$

a) *Altólegre*

1. Centro Educativo de Promoção e Assistência Altólegrense — CEPAL 9.000,00

b) *Andradina*

1. Assistência Social Andradinense 50.000,00

2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andradina 100.000,00

3. Instituto Educacional Polícia Mirim de Andradina 100.000,00

4. Lar Espírita "Euzébio de Oliveira Brandão", para o Departamento Creche "Irmã Joaquina" 100.000,00

5. Serviço de Obras Sociais de Andradina 100.000,00

6. Sociedade São Vicente de Paula de Andradina 100.000,00

1. Asilo São Vicente de Paulo 100.000,00

2. Associação Albergue Noturno "Senhor Bom Jesus da Lapa" 50.000,00

3. Associação dos Deficientes Físicos — "ADEFA" 50.000,00

4. Casa da Sopa "Emília Santos" 36.000,00

5. Dispensário São Francisco de Assis 80.000,00

6. Grupo Amigos da Terceira Idade 40.000,00

7. Instituto para Cegos Santa Luzia 50.000,00

8. Lar da Velhice e Assistência Social 100.000,00

9. Sociedade Amigos do Bairro Jardim Roselle (SAMBAR) 100.000,00

10. União Espírita Paz e Caridade 100.000,00

- d) *Avanhandava*

1. Creche e Escola Maternal de Avanhandava 30.000,00

- e) *Auriflama*

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Auriflama — APAE 100.000,00

- f) *Barbosa*

1. Associação Barbosense de Assistência e Promoção Social 34.000,00

- g) *Bilac*

1. Lar São Vicente de Paula 100.000,00

- h) *Birigui*

1. Lar Nossa Senhora das Graças 50.000,00

2. Recanto do Vovô 68.000,00

- i) *Buritama*

1. Associação Buritamese de Promoção do Menor — (A.B.P.M.) 50.000,00

- j) *Clementina*

1. Serviço de Promoção Humana de Clementina — "SEPROCLE" 100.000,00

- l) *Coroados*

1. Associação Beneficente de Coroados — "ABC" 100.000,00

- m) *Guaraçai*

1. Casa de Criança "Santinha Marques" 100.000,00

- n) *Guararapes*

1. Asilo São Vicente de Paulo de Guararapes 100.000,00

2. Instituto Nossa Senhora de Fátima 100.000,00

- o) *Lavinia*

1. Associação Lavinense de Assistência Social (ALAS) 100.000,00

- p) *Luizília*

1. Instituto Feminino de Educação e Serviços — I.F.E.S. 35.000,00

- q) *Mirandópolis*

1. Associação de Assistência Madre Maria Teodora 100.000,00

2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirandópolis 50.000,00